



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, RESOLVE:

“COMISSÃO DE ÉTICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, E ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. E AINDA, ATENDENDO O REQUERIMENTO Nº 056/2015, DE AUTORIA DA VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2015”

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE ÉTICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, com objetivo de processar e apresentar relatórios para julgamento do Plenário, mediante representação formal, por descumprimento por parte dos vereadores, do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e outros dispositivos Legais.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal indicará mediante Ato, os Vereadores que comporão a referida Comissão, no total de 05 (cinco).

Art. 3º A Comissão instituída por esta Resolução, terá vigência de 02 (dois) anos, cada mandato, permitida a recondução de seus membros.

Parágrafo Único. A comissão terá seu mandato expirado automaticamente ao final de cada Legislatura.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Criação da Comissão visa atender uma reivindicação da Vereadora Cássia Caldellas, através do Requerimento Nº 056/2015, razão pela qual a apresentação do referido Projeto pela Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO - PRESIDENTE

HÉLIO SEVERINODE AZEVEDO -1º VICE-PRESIDENTE

CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS -2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DA SILVA GODINHO - 1º SECRETÁRIO

THIMOTEO CAVALCANTI ABULQUERQUE DE SÁ - 2º SECRETÁRIO